



ACADEMIA  
BRASILEIRA  
DE NEUROLOGIA



ABMFR  
Associação Brasileira de  
Medicina Física e Reabilitação



## **Edital nº 2457 - Exame de suficiência para obtenção do certificado de área de atuação em DOR 2026.**

Nos termos do Decreto nº 8.516/2015, que regulamenta o Cadastro Nacional de Especialistas - CNE, e estabeleceu a Comissão Mista de Especialidades - CME, a Associação Médica Brasileira - AMB, as sociedades de especialidades, por meio da AMB, e os programas de Residência Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM são as únicas entidades que concedem títulos de especialidades médicas no País. Sendo que, nos termos do § 6º, do art. 1º, da Portaria CME nº 01/2016 Anexo da Resolução CFM nº 2.148/2016, as especialidades médicas e áreas de atuação aprovadas pela CME terão sua certificação com a responsabilidade da AMB e/ou da CNRM.

Portanto, o exame regido por este Edital, pelos respectivos diplomas legais e regulamentares, seus anexos, bem como, eventualmente, suas posteriores retificações, visa à concessão do Certificado de Área de Atuação em Dor, certificado pela Associação Médica Brasileira - AMB, através da sociedade de especialidade, nos termos do parágrafo único, do art. 2º do Decreto nº 8.516/2015, do § 2º do art. 5º e art. 7º da Portaria CME nº 01/2016 (Anexo da Resolução CFM nº 2.148/2016), bem como com a Resolução CFM nº 2.380/2024. O exame será executado sob a responsabilidade da Associação Médica Brasileira - AMB, através de delegação Comissão de Provas da AMB.

De acordo com Normativa da AMB e o convênio firmado entre CFM, AMB e CNRM, "a certificação por proficiência (análise curricular) será adotada, como exceção, apenas na primeira vez após o reconhecimento de uma nova especialidade ou área de atuação e com o objetivo de possibilitar a titulação de médicos que já exerciam comprovadamente aquela prática antes de sua regulamentação. Por nenhuma razão poderá ser feita uma segunda edição". Dessa forma, para concessão do Certificado de Área de Atuação em Dor passa a ocorrer obrigatoriamente por meio de aprovação em exame de suficiência, razão pela qual todos os candidatos deverão se submeter às provas previstas neste edital.

## 1. Das disposições preliminares

1.1 A organização e aplicação do Exame serão de responsabilidade da SELECTING - Concursos e Avaliações.

1.2 A prova será aplicada na cidade de São Paulo/SP, em local a ser informado com 15 (quinze dias) de antecedência à data da prova no site: <https://amb.org.br/provas>.

1.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo do exame, divulgados no site: <https://amb.org.br/provas>.

1.4

O exame de suficiência para a obtenção do certificado na área de atuação em DOR **NÃO É CONCURSO PÚBLICO.**

### 1.5 Contatos

Dúvidas sobre o Edital: [provas@amb.org.br](mailto:provas@amb.org.br) (AMB)

Dúvidas sobre submissão de documentos na plataforma: [contato@selecting.com.br](mailto:contato@selecting.com.br) (Selecting) - Telefone/WhatsApp: (11) 3763-8228

## 2. Cronograma geral:

Atividade	Data	Horário	Forma/ Local
Abertura do edital	02/06/26	10:00	Site AMB
Data de início do envio dos documentos obrigatórios	05/06/26	10:00	Site AMB
Abertura das inscrições	05/06/26	10:00	Site AMB
Encerramento das inscrições	05/07/26	23:59	Site AMB
Data limite do envio dos documentos obrigatórios	06/07/26	23:59	Site AMB
Data limite para o Pagamento da Taxa de Inscrição	06/07/26	23:59	Site AMB
Data de Divulgação lista preliminar de candidatos aptos	08/07/26	10:00	Site AMB
Data de início para análise de documentos	09/07/26	10:00	Site AMB
Data limite para análise de documentos	02/08/26	23:59	Site AMB

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Forma/ Local</b>
Data de Divulgação lista preliminar de candidatos aptos	04/08/26	10:00	Site AMB
Data de início do envio de recursos para deferimento de inscrição	05/08/26	10:00	Site AMB
Data de limite do envio de recursos para deferimento de inscrição	06/08/26	23:59	Site AMB
Data do resultado do envio de recursos para deferimento de inscrição	15/08/26	10:00	Site AMB
Data de Divulgação da Lista definitiva de candidatos aptos	21/08/26	10:00	Site AMB
Divulgação do local de realização da prova	12/09/26	10:00	Site AMB
Aplicação da prova teórica	27/09/26	09:00	Presencial - São Paulo/SP
Aplicação da prova teórica-prática	27/09/26	09:00	Presencial - São Paulo/SP
Data de divulgação do gabarito da teórica-prática	27/09/26	19:00	Site AMB
Data de divulgação do gabarito da prova teórica	27/09/26	19:00	Site AMB
Data de início do envio de recurso do gabarito da teórica-prática	28/09/26	10:00	Site AMB
Data de início do envio de recurso do gabarito da prova teórica	28/09/26	10:00	Site AMB
Data limite do envio de recurso do gabarito da teórica-prática	28/09/26	23:59	Site AMB
Data limite do envio de recurso do gabarito da prova teórica	28/09/26	23:59	Site AMB
Data do resultado do envio de recurso do gabarito da teórica-prática	05/10/26	10:00	Site AMB
Data do resultado do envio de recurso do gabarito da prova teórica	05/10/26	10:00	Site AMB
Data de divulgação do gabarito da teórica-prática	06/10/26	10:00	Site AMB

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Forma/ Local</b>
Data de divulgação do gabarito da prova teórica	06/10/26	10:00	Site AMB
Publicação do Espelho de correção da teórica-prática	08/10/26	14:00	Site AMB
Publicação do Espelho de correção da prova teórica	08/10/26	14:00	Site AMB
Resultado Preliminar dos Aprovados	08/10/26	14:00	Site AMB
Data de início do envio de recurso do resultado Preliminar dos aprovados	09/10/26	08:00	Site AMB
Data limite do envio de recurso do resultado Preliminar dos aprovados	09/10/26	23:59	Site AMB
Data do resultado do envio de recurso do resultado Preliminar dos aprovados	13/10/26	10:00	Site AMB
Resultado Preliminar dos Aprovados	14/10/26	14:00	Site AMB
Data de início do envio de documentos para Análise Curricular	15/10/26	10:00	Site AMB
Data limite do envio de documentos para Análise Curricular	16/10/26	23:59	Site AMB
Data do resultado da Análise Curricular	25/10/26	23:59	Site AMB
Data de início do envio de recurso da Análise Curricular	27/10/26	08:00	Site AMB
Data limite do envio de recurso da Análise Curricular	28/10/26	23:59	Site AMB
Data do resultado do envio de recurso da Análise Curricular	02/11/26	10:00	Site AMB
Resultado Final - Aprovados	04/11/26	10:00	Site AMB

### **3. Dos documentos obrigatórios para inscrição e participação no exame**

#### **3.1. Da ciência do Edital e seus Anexos.**

3.1.1. Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, e em seus Anexos, e certificar se de que preenche todos os requisitos neles exigidos.

3.1.2. A inscrição do candidato no presente processo implicará o seu conhecimento e a sua aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos. é Obrigatório o envio dos documentos listados abaixo para a inscrição neste edital.

3.2. Documentos obrigatórios para inscrição:

a) Cópia autenticada do diploma de graduação em Medicina;

b) Cópia autenticada da carteira do CRM, com inscrição definitiva na Unidade da Federação;

c) Currículo vitae;

d) Pedido de solicitação de condições especiais para realização das provas; se for o caso;

e) Certidão ético-profissional de nada consta emitida pelo CRM;

- e.1 Essa Certidão Ético-profissional de nada-consta, deve ser enviada dentro do prazo de validade que consta no próprio teor do documento emitido pelo Conselho Regional de Medicina no qual o(a) candidato(a) esteja inscrito(a). Caso a certidão não consta expressamente seu prazo de validade, o documento precisará ter sido emitido pelo CRM há 3(três) meses antes da efetivação da inscrição.

f) Cumprimento do Pré-requisito de uma das **duas** condições abaixo:

- f.1. Cópia autenticada da comprovação (declaração ou certificado) de conclusão da Residência Médica em Acupuntura, ou Anestesiologia, ou Clínica Médica, ou Medicina Física e Reabilitação, ou Neurocirurgia, ou Neurologia, ou Ortopedia e Traumatologia, ou Pediatria e ou Reumatologia, emitida por programa de residência médica aprovado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC;
  - f.1.1 Certificado de conclusão do programa de residência médica em Acupuntura, ou Anestesiologia, ou Clínica Médica, ou Medicina Física e Reabilitação, ou Neurocirurgia, ou Neurologia, ou Ortopedia e Traumatologia, ou Pediatria e ou Reumatologia expedido por estabelecimento estrangeiro, desde que declarado equivalente aos que são concedidos no Brasil, mediante a devida revalidação por instituições públicas e registrados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, na forma da Resolução CNRM nº 08/2005.
  - f.1.2. A documentação apresentada pelo candidato no item f.1. será recebida para fins de comprovação de Residência Médica em Acupuntura,

ou Anestesiologia, ou Clínica Médica, ou Medicina Física e Reabilitação, ou Neurocirurgia, ou Neurologia, ou Ortopedia e Traumatologia, ou Pediatria e ou Reumatologia. A critério da Sociedade, poderá ser realizada consulta à base de dados pública da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), disponível no sistema oficial do Ministério da Educação, no endereço eletrônico <http://siscnrm.mec.gov.br/certificados>, devendo o nome do médico constar na consulta pública como médico residente concluinte, regularmente certificado e registrado junto à CNRM

Ou, alternativamente:

- f.2. Cópia autenticada da comprovação do título de especialista em Acupuntura, ou Anestesiologia, ou Clínica Médica, ou Medicina Física e Reabilitação, ou Neurocirurgia, ou Neurologia, ou Ortopedia e Traumatologia, ou Pediatria e ou Reumatologia emitido pela AMB/Colégio Médico de Acupuntura, Sociedade Brasileira de Anestesiologia, Sociedade Brasileira de Clínica Médica, Sociedade Brasileira de Medicina Física e Reabilitação, Sociedade Brasileira de Neurocirurgia, Academia Brasileira de Neurologia, Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia, Sociedade Brasileira de Pediatria, Sociedade Brasileira de Reumatologia.

g) Cumprimento de uma das **três** condições abaixo:

- g.1. Cópia autenticada da comprovação (declaração ou certificado) de conclusão da Residência Médica em Dor, emitida por programa de residência médica aprovado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC;
  - g.1.1 Certificado de conclusão do programa de residência médica em Dor expedido por estabelecimento estrangeiro, desde que declarado equivalente aos que são concedidos no Brasil, mediante a devida revalidação por instituições públicas e registrados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, na forma da Resolução CNRM nº 08/2005.
  - g.1.2. A documentação apresentada pelo candidato no item g.1. será recebida para fins de comprovação de Residência Médica em Dor. A critério da Sociedade, poderá ser realizada consulta à base de dados pública da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), disponível no sistema oficial do Ministério da Educação, no endereço eletrônico <http://siscnrm.mec.gov.br/certificados>, devendo o nome do médico constar na consulta pública como médico residente concluinte, regularmente certificado e registrado junto à CNRM.

Ou, alternativamente:

- g.2. Cópia autenticada da comprovação (declaração ou certificado) de conclusão em programas de formação em Dor, desde que tenha similaridade com a matriz de competência aprovada igual do respectivo programa de residência médica da CNRM;
  - g.2.1 Os programas de formação e **que possuem carga horária inferior ao programa de residência médica da CNRM, não atendem às exigências mínimas estabelecidas como pré-requisito** para a realização do Exame de Suficiência. Dessa forma, a conclusão de cursos nessas condições **não confere ao médico a habilitação necessária para inscrição** na referida prova, **não sendo reconhecidos como formação válida** para fins de certificação na área de atuação em Dor.

Ou, alternativamente:

- g.3. Comprovação de capacitação por atuação prático profissional na Área da Dor em período mínimo equivalente ao dobro do tempo de formação do programa de Residência Médica previsto pela CME, ou seja, 2 anos.
  - g.3.1. A capacitação por atuação prático profissional deverá ter seu início após a conclusão do pré-requisito em Acupuntura, ou Anestesiologia, ou Clínica Médica, ou Medicina Física e Reabilitação, ou Neurocirurgia, ou Neurologia, ou Ortopedia e Traumatologia, ou Pediatria e ou Reumatologia e ser finalizado até o último dia de inscrição na Prova para obtenção do Certificado de Área de Atuação em Dor, conforme data que consta no Cronograma.
  - g.3.2. Não serão aceitos documentos que comprovem atuação profissional realizada fora do território nacional.
  - g.3.3. Para fins de comprovação de capacitação por atuação prático profissional, serão aceitas somente atividades profissionais exercidas e comprovadamente realizadas na Área da Dor, não sendo consideradas atividades desempenhadas em outras especialidades ou áreas. **Para essa comprovação, serão aceitos apenas os documentos listados abaixo:**
    - Documento disponível no Anexo III

3.3. Toda a documentação enviada pelo candidato passa a ser considerada propriedade da Comissão de Provas da AMB, não cabendo a devolução

3.4. Não serão aceitos trabalhos voluntários para a capacitação por atuação prático profissional em Dor

3.5.. Caso seja identificada alguma pendência na documentação do candidato, ele poderá ser informado pela Comissão de Provas da AMB, através do e-mail do

candidato, não havendo compromisso da Comissão de Provas da AMB em cobrar possíveis documentos pendentes, conforme subitem 14.7 do presente Edital.

3.6. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de comunicações feitas pela Comissão de Provas da AMB via e-mail cadastrado na ficha de inscrição, inclusive com verificação da caixa de spam.

3.7 Somente será aceita a certificação internacional que atenda integralmente ao disposto no item F.1.1 e G 1.1., expedido por estabelecimento estrangeiro, desde que declarado equivalente às concessões no Brasil, mediante uma devida revalidação por instituições públicas e registradas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), em conformidade com a Resolução CNRM nº 08/2005. Nenhuma outra forma de certificação internacional será aceita.

3.8 A AMB e Comissão de Provas da AMB se reserva ao direito de solicitar a qualquer momento a entrega do documento original para fins de verificação, sempre que julgar necessário.

3.9. As cópias autenticadas poderão ser substituídas por documentos nato-digitais, desde que contenham assinatura digital realizada por meio de certificado no padrão ICP-Brasil ou pelo Portal de Assinatura Eletrônica da plataforma Gov.br, em nível Ouro. Nesses casos, deverão ser passíveis de verificação quanto à validade das assinaturas e à cadeia de certificação por meio do Sistema Validar, do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação do Governo Federal.

## **4. Forma de inscrição**

### 4.1

A inscrição do candidato automaticamente subentende que o mesmo tenha conhecimento de e condições estabelecidas neste Edital e, na tácita aceitação das mesmas, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

4.2 A inscrição deverá ser realizada **somente no ambiente online** no site da AMB <https://amb.org.br/provas/> e no período publicado neste Edital e o requerimento específico dirigido à AMB por meio da Área do candidato, solicitando a inscrição e concordando com as normas que regem o referido exame, conforme modelo no **ANEXO I**.

4.3 O período de inscrição é de **05/06/2026 à 05/07/2026**, com encerramento às **23h59 (horário de Brasília)**.

4.4 O candidato interessado deverá acessar o site da AMB <https://amb.org.br/provas> e clicar no link para inscrição.

- 4.5 Em seguida clique no botão “realizar inscrição”, digite o número do seu CPF e clique no botão “prosseguir”.
- 4.6 Na próxima página leia e marque a “Declaração e Termo de Aceitação” e, em seguida clique em “Concordo”.
- 4.7 Preencha todos os campos do formulário de inscrição. Lembrando que os dados de acesso a sua Área do candidato serão seu CPF e Senha cadastrada na inscrição. Em seguida clique no botão “Salvar cadastro e prosseguir”.
- 4.8 Na próxima página selecione a “Especialização” e clique no botão “Prosseguir”.
- 4.9 Na próxima página confira seus dados e em seguida, clique no botão “Confirmar”.
- 4.10 Preencher e enviar o Requerimento e ficha de inscrição preenchida conforme **ANEXO I**, assinado pelo candidato ou por procurador legalmente constituído.
- 4.11 Ao finalizar sua inscrição, você será direcionado a Área do candidato, na sequência imprima o boleto bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer banco.
- 4.12 Os interessados em participar do referido exame deverão, obrigatoriamente, no prazo previsto neste Edital encaminhar os documentos listados neste certame (frente e verso) em formato PDF, via Área do candidato no site da AMB <https://amb.org.br/provas>, clicando no botão “Documentos Necessários para Inscrição” e em seguida anexar a documentação no sistema. **NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS ENVIADOS POR OUTROS MEIOS.**
- 4.13 Todos os documentos exigidos deverão ser anexados, impreterivelmente até a data de 06/07/2026.
- 4.14 Não serão aceitos documentos enviados posteriormente à data de fechamento da inscrição constante no Edital.
- 4.15 Após o encerramento das inscrições, no caso de eventuais erros de digitação no nome, CPF ou data de nascimento, o candidato deverá fazer a correção através da área do candidato e aguardar a aprovação da correção pela SELECTING.
- 4.16 A falta de documentação (**frente e verso**) exigida para a inscrição implicará na sua não conclusão, impedindo a participação no exame.

## **5. Da participação de pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais**

1. Serão considerados candidatos com necessidades especiais aqueles que se enquadrarem como pessoa com deficiência, conforme definido na Lei nº 13.146/2015

(Estatuto da Pessoa com Deficiência), no Decreto Federal nº 9.508/2018 e no Decreto Federal nº 5.296/2004. Serão também contemplados os candidatos com necessidades temporárias, como nos casos de acidentes, gravidez, amamentação, entre outros não previstos expressamente, mas que poderão ser analisados e deliberados pela Comissão Organizadora.

5.2. O candidato que necessitar de condições especiais deverá manifestar essa necessidade no ato da inscrição. Além disso, deverá apresentar a devida justificativa e documentação comprobatória, respeitando o prazo estabelecido no Cronograma.

5.3. Casos específicos deverão observar as diretrizes abaixo:

**a) Candidatos com deficiência auditiva, visual ou física:**

Poderão requerer recursos de acessibilidade, como tecnologias assistivas previstas no Art. 1º do Anexo do Decreto nº 9.508/2018, mediante apresentação de laudo médico emitido por profissional especializado conforme item 5.8 deste edital e que contenha, no mínimo:

Identificação da instituição (pública ou privada) emitente;

Nome completo do candidato;

Especificação do tipo e grau da deficiência e as limitações que impõe para realização da prova;

Indicação das prováveis causas;

Código da Classificação Internacional de Doenças (CID);

Local e data da emissão;

Assinatura e carimbo do médico com número do CRM.

**b) Candidatos com deficiência que necessitem de tempo adicional:**

Deverão apresentar parecer técnico emitido por equipe multiprofissional ou profissional especializado, justificando a necessidade e especificando o tempo adicional recomendado. O parecer deve conter:

Nome completo do candidato;

Local e data de emissão;

Assinatura e número de registro do(s) profissional(is) responsável(is) no respectivo conselho.

A solicitação será analisada pela Comissão quanto à legalidade, razoabilidade e viabilidade, sendo o resultado comunicado.

### **c) Candidata lactante:**

A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá requerer esse direito no ato da inscrição, por meio da ficha específica disponível no sistema de inscrição. Será assegurado o direito à amamentação tanto nas provas **on-line** quanto **presenciais**, desde que observadas as condições descritas abaixo.

Será disponibilizada **uma sala isolada e reservada** para **amamentação ou extração de leite materno**, próxima ao local de aplicação da prova.

A candidata deverá indicar, no dia da prova, **um(a) acompanhante ADULTO de sua confiança**, responsável pela guarda da criança, que:

**Não terá acesso ao local das provas;**

Permanecerá com a criança na sala designada para essa finalidade.

Sempre que necessário, a candidata será acompanhada por **fiscal do sexo feminino** até a sala de amamentação.

A amamentação poderá ocorrer a cada 2 horas, por até 30 minutos, com **compensação integral do tempo utilizado** ao final da prova.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

**Certidão de nascimento digitalizada** da criança, comprovando idade de até **6 (seis) meses** no dia da prova;

Caso a criança ainda não tenha nascido, será aceita **declaração médica emitida por obstetra**, com previsão do parto e número do CRM.

A **não apresentação da documentação exigida**, ainda que a criança tenha idade inferior a 6 meses, implicará a **perda do direito às condições especiais previstas em Lei**.

As solicitações serão analisadas quanto à viabilidade e razoabilidade.

### **d) Candidatos Sabatistas (por motivo religioso):**

O candidato que, por convicção religiosa, declarar-se sabatista e necessitar de condições especiais para a realização da prova online deverá manifestar essa condição no ato da inscrição, dentro do prazo estabelecido no Cronograma.

Será assegurado ao candidato sabatista o direito de realizar a prova em horário compatível com suas convicções religiosas, desde que observadas, obrigatoriamente, as condições abaixo:

I. O candidato deverá acessar a plataforma de provas no horário regular de início do exame e permanecer em **ambiente virtual de espera**, sob monitoramento do sistema e/ou da fiscalização remota, até o horário autorizado para o início da prova, sem acesso a conteúdos da avaliação;

II. Durante o período de espera, o candidato **não poderá acessar a prova, materiais de estudo, aplicativos, navegadores adicionais, dispositivos eletrônicos externos ou quaisquer meios de comunicação**, sob pena de eliminação;

III. O início da prova ocorrerá **após o pôr do sol do dia da aplicação**, ou em horário previamente definido e informado pela Comissão Organizadora, considerando a localização do candidato e as regras da plataforma;

IV. O tempo total de prova será **integralmente assegurado**, sendo contado a partir do efetivo início da avaliação na plataforma;

V. O sistema registrará automaticamente os horários de acesso, permanência em espera e início da prova, para fins de auditoria e validação do cumprimento das regras do certame;

VI. O descumprimento das regras de isolamento digital, monitoramento remoto ou quaisquer mecanismos de segurança da plataforma implicará **eliminação automática do candidato**, sem prejuízo das demais sanções previstas em edital.

**VII.** Declaração assinada pelo próprio candidato, sob as penas da lei, informando sua condição de sabatista por motivo religioso e a necessidade de adaptação de horário para realização da prova online.

VIII. As solicitações serão analisadas pela Comissão Organizadora quanto à viabilidade técnica, operacional e de segurança da plataforma, sendo o resultado informado ao candidato na Confirmação da Inscrição.

5.4. A concessão de condições especiais está condicionada à solicitação expressa e envio completo da documentação exigida no prazo previsto no Cronograma. O não cumprimento desses requisitos implicará a realização da prova nas mesmas condições dos demais candidatos, sem possibilidade de recurso posterior.

5.5. As solicitações serão analisadas com base em critérios de viabilidade técnica e razoabilidade e legalidade. O resultado do atendimento será informado ao candidato

na Confirmação da Inscrição.

5.6. O laudo médico não será devolvido em hipótese alguma.

5.7. Não serão aceitos atestados médicos simples em substituição ao laudo técnico exigido neste edital. A ausência ou inadequação da documentação implicará o indeferimento do pedido de condição especial.

5.8. Laudos médicos ilegíveis não serão aceitos, com base na vedação expressa contida no artigo 11 da Resolução CFM nº 2.217/18 (Código de Ética Médica), modificada pelas Resoluções CFM nº 2.222/2018 e 2.226/2019. A não legibilidade do laudo médico implicará o indeferimento do pedido de condição especial.

## **6. Da taxa de inscrição**

### **1. PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO**

**6.1 A taxa de inscrição será no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)** para sócios adimplentes junto à Associação Médica Brasileira (AMB), devendo o candidato enviar, digitalizada e em formato PDF, declaração de sócio quite da AMB.

**6.2 A taxa de inscrição será no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)** para não sócios OU SÓCIOS QUE NÃO TIVEREM REGULARIZADO SUA SITUAÇÃO FINANCEIRA com a Associação Médica Brasileira (AMB).

6.3 Somente formalize sua inscrição se, de fato, atender as exigências estabelecidas neste Edital, pois em caso de indeferimento, não haverá devolução da taxa de inscrição.

6.4 O recolhimento da taxa de inscrição deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições (**06/07/2026**), entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob a pena de a inscrição não ser processada e recebida.

## **7. Formas de pagamento**

7.1 Serão aceitos pagamento somente por boleto bancário.

7.2 Não serão aceitos pagamentos da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, postos bancários, transferência ou depósito em conta corrente, ordem de pagamento, por agendamento ou qualquer outra forma não especificada neste Edital.

7.3 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

7.4 Não serão aceitos repasses de inscrições a terceiros, assim como créditos para provas subsequentes e/ou para demais atividades do certame de DOR 2026.

7.5 A inscrição do candidato só será conhecida quando acusar o pagamento da taxa de inscrição.

7.6 O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições (06/07/2026), entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.

7.7 O candidato, após efetuar o pagamento, deverá anexar o comprovante no site <https://amb.org.br/provas>

7.8 O pagamento, assim como a confirmação de pagamento da inscrição, não garante a habilitação do candidato na Prova de Certificado em Área de Atuação em DOR.

7.9 Após efetuar o pagamento da inscrição, clique no botão “documentos necessários para inscrição” dentro da Área do candidato para anexar seus documentos.

7.10 Quarenta e oito horas após o pagamento, o candidato deverá conferir no site <https://amb.org.br/provas>, entrar na Área do candidato e verificar se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a Selecting, pelo e-mail: [contato@selecting.com.br](mailto:contato@selecting.com.br), para verificar o ocorrido.

7.11 Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento), basta acessar o site <https://amb.org.br/provas>, entrar na Área do candidato, digitar o seu CPF e a sua senha, em seguida, selecione o exame correspondente à inscrição desejada, após isso clique em comprovante de inscrição.

7.12 A AMB e SELECTING não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores utilizados pelo candidato, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. **O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.**

## **8. Critérios para devolução do pagamento de inscrição**

8.1 A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for

realizado em duplicidade, fora esses casos não haverá a devolução da taxa de inscrição em nenhuma hipótese.

## **9. Critérios e etapas da prova para obtenção do certificado de área de atuação**

9.1 O exame de suficiência para obtenção de certificado na área de atuação em Dor será realizado em duas fases: primeira fase: prova teórica e teórico-prática; segunda fase: Análise Curricular.

9.2 A duração das provas teórica e teórico-prática será de 4h (quatro horas), já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

9.3 O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta transparente azul ou preta, lápis preto e borracha e UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

1. Cédula de Identidade - RG;
2. Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
3. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
4. Certificado Militar;
5. Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
6. Passaporte.

9.4 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura, podendo o candidato ser submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura. Será aceita apresentação em versão digital do documento em aplicativos de celular oficiais.

9.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial e original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no prazo máximo de 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.

9.6 As provas Teórica e Teórico-Prática serão realizadas no mesmo dia e horário.

### **9.7 Da primeira fase - Prova teórica e teórico-prática**

**9.7.1** A prova teórica será composta de 55 (cinquenta e cinco) questões em forma de testes, com quatro alternativas na forma estabelecida no presente edital.

**9.7.2** A prova teórico-prática será composta de 05 (cinco) questões referentes a casos clínicos, cada uma com quatro alternativas na forma estabelecida no presente edital.

**9.7.3** As provas teórica e teórico-prática terão uma nota máxima de 9 (nove) pontos e terão caráter classificatório.

**9.7.4** Serão classificados para a segunda fase os candidatos que obtiverem a nota igual ou superior a 6,7.

**9.7.5** Após o término da prova, o candidato entregará os cadernos de questões e as folhas de respostas para a Comissão Examinadora que encaminhará à Comissão de DOR da AMB.

**9.7.6** Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do exame: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares. O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos escuros deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela Coordenação. Constatado qualquer irregularidade, o candidato poderá ser excluído da prova.

**9.7.7** Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela SELECTING, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do exame.

**9.7.8** A AMB e SELECTING não se responsabilizam por perdas e extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

**9.7.9** Recomenda-se aos candidatos não levarem para o local de provas aparelho celular, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas e acondicionados em invólucro fornecidos pela SELECTING. O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela SELECTING, mesmo que desligado, (off-line) ou dentro dela, porém ligado, (on-line) serão excluídos do Exame e convidados a entregarem sua respectiva

prova

9.7.10 Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal Volante, designado pela Coordenação do Exame.

9.7.11 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 2 (duas) horas do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou contenham mais de uma alternativa assinalada.

9.7.12 Reserva-se ao Coordenador da Comissão, o direito de tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas, bem como excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, tais como:

9.7.13 ausentar-se do local de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;

9.7.14 não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas, o caderno de questões da prova objetiva e/ou qualquer outro material de aplicação da prova;

9.7.15

fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela empresa SELECTING;

9.7.16 estiver portando arma branca e/ou arma de fogo, mesmo que possua o respectivo porte;

9.7.17 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

9.7.18 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da realização da prova, deverá solicitar ao Fiscal de Sala que registre em seu relatório de ocorrências.

9.7.19 A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

9.7.20 Ao final das provas, os dois últimos candidatos, obrigatoriamente, deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas juntamente com o Fiscal, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

9.7.21 A regra do item anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do Exame, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o candidato presente na sala de aplicação.

## 9.8 DEMAIS NORMAS

9.8.1 Não será permitido o uso dos sanitários dos locais de prova por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas;

9.8.2 Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Exame.

9.8.3 Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata em até uma hora.

9.8.4 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

9.8.5 Após o término das provas os candidatos **não** poderão permanecer nas dependências do prédio.

9.8.6 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e

resultará em sua eliminação do Exame.

## **10. Da aplicação da prova**

**1. A prova será realizada no dia 27/09/2026 na cidade de São Paulo/SP.**

**ABERTURA DOS PORTÕES - 08 HORAS FECHAMENTO DOS PORTÕES - 08:45 HORAS  
INÍCIO DAS PROVAS - 09:00 HORAS**

COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares.

Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

## **11. Do gabarito e do resultado da(s) prova(s)**

### **PROVA TEÓRICA, TEÓRICO-PRÁTICA E AVALIAÇÃO CURRICULAR**

**11.1** As Provas Teórica e Teórico-Prática terão nota total de 9 (nove) pontos. São etapas obrigatórias.

**11.2** A nota máxima da Análise Curricular será de até 1 (um) ponto da nota final, levando em consideração os critérios do Edital.

**11.3** Para efeito de cálculos de cada nota, será considerado o arredondamento de apenas uma casa decimal acima.

**11.4** A Nota da **Primeira Fase** do Exame será calculada com a seguinte fórmula:

$$N1F = (AC-PTP+AC-PT / 60) \times 9$$

**ONDE:**

**N1F = NOTA PRIMEIRA FASE**

**AC-PTP = Acertos Prova Teórico-Prática**

**AC-PT = Acertos Prova Teórica**

**11.5** Será considerado aprovado no exame, o candidato que obtiver a **Nota da Primeira Fase** igual ou superior a **7,7 (sete vírgula sete)** pontos.

**11.6** Serão considerados habilitados para a Análise Curricular (**Segunda Fase**) os candidatos que obtiverem nota da Primeira Fase igual ou superior a **6,7 (seis vírgula sete)**.

## **NOTA FINAL**

11.7 A nota final será calculada com a seguinte fórmula:

$$NF = ( PC / 20 ) + N1F$$

**ONDE:**

**NF = Nota Final**

**N1F = Nota Primeira Fase**

**PC = Pontos Curriculares**

## **ANÁLISE CURRICULAR**

**11.7** Será considerado aprovado no exame, o candidato que obtiver a **Nota Final** igual ou superior a **7,7 (sete vírgula sete)** pontos, **considerando a soma da nota da Primeira Fase e a nota da Análise Curricular** não sendo consideradas aproximações de nota nesta fase.

**11.8** A classificação será feita, obedecendo-se a ordem decrescente de Nota Final obtida pelo candidato.

**11.9** A Nota Final do candidato não poderá ultrapassar a nota máxima, considerada neste processo como 10 (dez).

**11.10** Os documentos serão analisados na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, com nota final de no máximo **1 (um) ponto**.

**11.11** Os candidatos habilitados na Primeira Fase deverão enviar seus **documentos digitalizados em formato PDF**, que comprovem a pontuação por meio da Área do Candidato no site <https://amb.org.br/provas/>.

**11.12.** A pontuação da análise curricular obedecerá aos critérios abaixo listados:

**11.12.1.** Eventos Científicos das Especialidades (Acupuntura, Anestesiologia, Clínica Médica, Medicina Física e Reabilitação, Neurocirurgia, Neurologia, Ortopedia e Traumatologia, Pediatria ou Reumatologia) **ou Dor: até 6 (seis) pontos.**

**11.12.2.** Congresso nacional ou internacional: 1 ponto por evento.

**11.12.3** Congresso regional ou estadual: 0,5 ponto por evento.

**11.12.4** Atividades científicas ou de ensino relacionadas à área da Medicina da Dor: **até 6 (seis) pontos.**

**11.12.5** Outras Jornadas, Cursos e Simpósios realizados no Brasil ou exterior relacionados à área da Dor: 0,1 ponto por curso com o mínimo de 2 (duas) horas de duração até o máximo de 2 pontos.

**11.12.6** Artigo publicado em revista médica na área de Dor: 0,5 ponto por artigo.

**11.12.7.** Capítulo em livro nacional ou internacional na área de Dor: 0,5 ponto por capítulo.

**11.12.8.** Edição completa de livro na área de Dor: 1 ponto por livro.

**11.12.9.** Moderação, participação em mesas oficiais, ou conferência em evento nacional ou internacional na área de Dor: 0,2 ponto por conferência.

**11.12.10.** Moderação, participação em mesas oficiais, ou conferência em evento estadual ou regional na área de Dor: 0,2 ponto por conferência.

**11.12.11.** Apresentação de tema livre ou pôster em evento científico da área de Dor: 0,2 ponto por tema livre ou pôster.

**11.12.12.** Atividades acadêmicas nas Especialidades (Acupuntura, Anestesiologia, Clínica Médica, Medicina Física e Reabilitação, Neurocirurgia, Neurologia, Ortopedia e Traumatologia, Pediatria ou Reumatologia) **ou Dor: até 6 (seis) pontos.**

**11.12.13.** Participação em banca examinadora como titular ou suplente (mestrado, doutorado, livre docência etc.) na área de Dor: 0,5 ponto por banca.

**11.12.14** Mestrado na área de Dor: 2 pontos.

**11.12.15.** Doutorado ou livre docência na área de Dor: 3 pontos.

**11.12.16.** Docente de graduação ou pós-graduação na área de Dor: 0,5 ponto por ano de atuação (até o máximo de dois pontos).

**11.12.17.** Instrutor de Centro de Ensino de Dor: 0,5 ponto por ano, como instrutor (até o máximo de dois pontos).

**11.12.18.** Coordenador médico de ligas acadêmicas de Dor: 0,5 ponto por ano como instrutor (até o máximo de dois pontos).

**11.12.19.** Curso de pós-graduação strictu sensu, lato sensu, especialização na área de Dor: **até 2 (dois) pontos**. Cada ano letivo do respectivo curso valerá 1 (um) ponto.

## **12. Do(s) recursos(s)**

12.1 Em todos os casos em que couber recurso da Prova Teórica e Teórico-Prática, para recorrer o candidato deverá:

12.1.1 Acessar o site <https://amb.org.br/provas/> acessar sua Área do Candidato e em seguida clicar em “Recursos”, “Solicitar” e preencher os campos solicitados.

12.1.2 Os recursos referentes tanto à Prova Teórica quanto à Prova Teórico-Prática poderão ser interpostos no site no 28/09/2026, das 08h00 às 23h59.

12.1.3 Somente poderá ser interposto 1 (um) recurso para cada questão.

12.1.4 O valor do recurso é fixo por candidato, devendo ser recolhida taxa única de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

12.1.5 O pagamento da taxa de recurso deverá ser feito exclusivamente através da chave PIX - CNPJ: 61.413.605/0001-07, favorecida a Associação Médica Brasileira (AMB) Banco Itaú Agência 0646 - Conta Corrente 72151-4.

12.1.6 Não serão aceitos pagamentos por depósito em caixa eletrônico, postos bancários, transferência, depósito em conta corrente, ordem de pagamento, agendamento ou qualquer outra forma.

12.1.7 O candidato deverá, após efetuar o pagamento, anexar o comprovante na Área do Candidato, clicando no botão "Comprovantes de pagamentos dos Recursos", na plataforma da Selecting.

12.1.8 O candidato deverá encaminhar o comprovante para [cobranca2@amb.org.br](mailto:cobranca2@amb.org.br) , identificando o pagamento com o nome do candidato.

12.1.9 Recursos impetrados somente serão analisados mediante comprovação do pagamento da taxa.

12.1.10 Não será aplicada a taxa de recurso referente à etapa de indeferimento de inscrições.

12.1.11 O pagamento do recurso é único, devendo o candidato efetuar-lo assim que solicitar o recurso, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do edital.

12.1.12 O pagamento que for realizado fora do prazo estabelecido para recurso não será aceito e neste caso será devolvido ao remetente.

12.1.13 O pagamento da taxa do recurso não garante a aprovação do candidato no certame, pois este está condicionado ao cumprimento integral das demais exigências editalícias.

12.1.14 Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível. Para elaboração das questões serão utilizadas somente Referências Bibliográficas citadas no presente edital, não se admitindo, inclusive, para efeito de recursos a citação de Artigos, Publicações em Revistas, Anais e outros materiais. Levar-se-á em consideração sempre a Referência Bibliográfica recomendada no corpo deste edital.

12.1.15 Na hipótese de divergência, contradição ou conflito entre as referências bibliográficas indicadas neste Edital, serão adotados os seguintes critérios de resolução:

12.1.15.1 Prevalecerá, para fins de gabarito e correção, a publicação ou edição **mais recente** dentre as referências conflitantes.

12.1.15.2 Constatado o conflito e verificada a contemporaneidade das publicações (mesmo ano ou período de vigência semelhante), a divergência será resolvida soberanamente por decisão conjunta do **Presidente do Comitê Organizador** e do **Representante Técnico da respectiva especialidade** da questão.

12.1.15.3 A decisão proferida nos termos do item 12.1.15.2 é irrecorrível na esfera administrativa, passando a constituir o entendimento oficial da banca examinadora para o referido certame.

12.1.16 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora.

12.1.17 Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da prova teórica, a Banca Examinadora poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.

12.1.18 Se houver alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será alterado e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito. No caso de questão anulada será atribuída a pontuação referente à questão a todos os candidatos que tenham realizado o mesmo tipo de prova, independentemente de interposição de recursos.

12.1.19 Em qualquer caso, serão aceitos somente os recursos encaminhados pelo site: <https://amb.org.br/provas/> através da área do candidato conforme o cronograma do Edital.

12.1.20 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.

12.1.21 Recursos inconsistentes ou intempestivos serão julgados como “não conhecidos”, sem julgamento de mérito.

12.1.22 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito definitivo.

12.1.23 A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.1.24 Julgados os recursos em face do gabarito e/ou prova teórica, sendo necessário, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias.

12.1.25 A interposição de recursos em relação ao resultado do exame poderá ser interposta no site <https://amb.org.br/provas/>, na Área do Candidato no dia 09/10/2026 entre 8h00 e 23h59.

12.1.26 Em qualquer caso, não serão aceitos recursos fora das metodologias solicitadas.

12.1.27 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

### **13. Da confecção do certificado**

13.1 Todos candidatos aprovados, com nota igual ou superior ao exigido nos critérios de aprovação, serão inseridos no sistema de títulos da AMB para realização do processo de confecção do certificado de Área de Atuação em Dor

13.2. Para a confecção do Certificado de Área de Atuação em Dor, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa cobrada pela AMB, pelos valores vigentes por ocasião da solicitação.

13.3 A título informativo, a taxa para emissão do Certificado de Área de Atuação pela AMB atualmente vigente é de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais) para associado efetivo adimplentes AMB e R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para não associado.

13.4. O prazo de confecção e entrega do Certificado de Área de Atuação pela AMB é de até 30 a 45 dias a contar após 24 horas da realização do pagamento da taxa de emissão do certificado à AMB.

13.5 O candidato que não preencher os requisitos deste edital, tendo, portanto, sua inscrição indeferida e, apesar disso, conseguir prestar as provas sob ordem judicial, se for aprovado a emissão do Certificado pela AMB fica condicionada ao trânsito em julgado de decisão de procedência da ação. Com o trânsito em julgado da procedência da ação o candidato também deverá adotar o procedimento disposto nos itens 13.2 e 13.3.

#### **14. Das disposições finais**

14.1 Todos os dados dos candidatos participantes deste edital, serão inseridos no sistema da AMB.

14.2. A Comissão de Provas da AMB não se responsabilizará por inscrições não recebidas em virtude de falhas de comunicação, congestionamento de linhas, possíveis falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos bem como por outros meios, sendo o envio de responsabilidade do candidato.

14.3. A Comissão de Provas da AMB não se responsabilizará por possíveis falhas na prestação do serviço de entrega e/ou envio de documentos, seja digital ou físico, bem como os demais fatores alheios.

14.4. Serão de responsabilidade dos candidatos qualquer erro ou omissão e informações falsas ou tendenciosas prestadas no ato da inscrição.

14.5. Constatado, a qualquer momento, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos de habilitação neste Edital e/ou que contenha documentos e/ou declarações falsas ou inexatas, a mesma será cancelada para todos os fins. Conseqüentemente, serão anulados todos os atos posteriores à inscrição, mesmo que o candidato tenha obtido aprovação nas provas, sem prejuízo do ajuizamento das

ações cabíveis.

14.6. Não serão realizados quaisquer tipos de análise ou de avaliação de documentos pessoalmente ou por telefone.

14.7. Não há compromisso da Comissão de Provas da AMB em cobrar possíveis documentos pendentes.

14.8. As dúvidas relacionadas à Prova para obtenção do Certificado de Área de Atuação em Dor deverão ser encaminhadas aos canais oficiais que constam neste edital.

14.9. As declarações de aprovação serão disponibilizadas a partir da data prevista no Cronograma oficial, mediante solicitação do candidato.

14.10. As declarações de aprovação na prova terão o prazo de até 2 (dois) dias úteis para serem confeccionadas ao candidato após resultado final.

- A declaração não equivale ao Certificado de Área de Atuação. Para a solicitação do RQE junto ao Conselho Regional de Medicina, somente será aceito o Certificado de Área de Atuação emitido pela AMB/ Comissão de Provas da AMB.

14.11. A Comissão Organizadora poderá solicitar, caso julgue necessário, documentos adicionais comprobatórios para o processo de habilitação do candidato.

14.12. A Comissão de Provas da AMB, a Associação Médica Brasileira e a empresa contratada para a execução da prova não se responsabilizam de quaisquer despesas decorrentes da realização da prova em formato presencial/on-line, incluindo custos com deslocamento e hospedagem para a prova presencial, equipamentos, internet e eventuais intercorrências técnicas que impeçam o candidato de participar da Prova na data e horário previstos neste Edital.

14.13. Todas as cópias autenticadas dos documentos apresentados pelo candidato poderão ser auditadas e qualquer inconsistência poderá incorrer na anulação da inscrição do candidato.

14.14 O candidato deverá manter seu endereço e e-mail atualizados na plataforma de inscrições enquanto estiver participando do exame e, posteriormente, se habilitado, na Comissão de Provas da AMB.

14.14. As provas de Certificado de Área de Atuação da AMB são organizadas e regidas pelas Resoluções do CFM 2.148/2016 e 2.380/2024 e seus anexos, seguindo os critérios estabelecidos na Normativa da Associação Médica Brasileira - AMB, responsável pelas condições e regras exigidas nos Editais das Sociedades de

Especialidade.

14.15. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

14.16. A Comissão de Provas da AMB, a Associação Médica Brasileira e a empresa contratada para a execução da prova não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste exame ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

14.17. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

14.18. A Comissão de Provas da AMB poderá, a qualquer tempo, eliminar deste exame o candidato que porventura descumprir as normas ou o regulamento do presente edital, o qual estará sujeito às medidas legais cabíveis.

14.19. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

14.20. A Comissão de Provas da AMB e AMB soberana no julgamento dos casos não previstos neste Edital.

## **15. Conteúdo programático**

### **ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA — AMB**

Comissão de Provas | Área de Atuação em Dor

Exame de Suficiência – Certificado de Área de Atuação em Dor 2026

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Prova Teórica e Prova Teórico-Prática

Baseado na Matriz de Competência da Residência Médica em Dor (CNRM/MEC)

Alinhado ao Edital n.º 2457 — Versão: Junho/2026

## **1. FUNDAMENTOS, ANATOMIA E EPIDEMIOLOGIA DA DOR**

### **1.1. Aspectos biopsicossociais da dor**

- Modelo biopsicossocial: dimensões biológica, psicológica e sociocultural da experiência dolorosa.
- Integração entre fatores somáticos, afetivos, cognitivos e contextuais na gênese e manutenção da dor crônica.

## **1.2. Anatomia do sistema nervoso central e periférico**

- Anatomia funcional das vias nociceptivas: nociceptores, fibras A $\delta$ , C e A $\beta$ .
- Corno posterior da medula: lâminas de Rexed, circuitos locais e interneurônios.
- Vias ascendentes: espinotalâmica, espinoreticular, espinoparabraquial e espinomesencefálica.
- Processamento supraespinal: tálamo, córtex somatossensorial, sistema límbico e neuromatriz da dor.

## **1.3. Fisiologia do sistema nervoso central e periférico**

- Mecanismos de transdução, transmissão e modulação da dor.
- Sistemas endógenos de modulação: via inibitória descendente (PAG-RVM-corno dorsal), sistema opioide endógeno (receptores  $\mu$ ,  $\delta$  e  $\kappa$ ), sistemas serotoninérgico, noradrenérgico e canabinoide.
- Teoria do portão (Gate Control Theory): atualização e limitações.

## **1.4. Fisiopatologia do sistema nervoso central e periférico**

- Sensibilização periférica e central: mecanismos moleculares e celulares.
- Wind-up, potenciação de longa duração (LTP) e plasticidade sináptica.
- Papel dos receptores NMDA, AMPA e mGluR na cronificação da dor.
- Mediadores inflamatórios: prostaglandinas, bradicinina, substância P, CGRP.
- Microglia e astroglia na manutenção da dor crônica.
- Dor neuropática: descargas ectópicas, cross-excitation, sprouting simpático e reorganização cortical.

## **1.5. Epidemiologia global da dor nas diferentes faixas etárias**

- Prevalência e incidência das principais síndromes dolorosas crônicas em crianças, adultos e idosos.
- Dados epidemiológicos nacionais e internacionais; estudos de carga de doença (burden of disease).

## **1.6. Impactos econômicos, sociais e culturais da dor**

- Custos diretos e indiretos da dor crônica: absenteísmo, presenteísmo e impacto no sistema de saúde.

- Influência de fatores culturais e socioeconômicos na experiência e no acesso ao tratamento da dor.

## **2. AVALIAÇÃO CLÍNICA, DIAGNÓSTICO E CLASSIFICAÇÃO**

### **2.1. Anamnese e exame físico geral e específico**

- Caracterização da dor: localização, qualidade, intensidade, irradiação, fatores modificadores e cronologia.
- Avaliação neurológica: dermatômos, miótômos, testes de provocação e pontos-gatilho miofasciais.
- Exame do sistema nervoso autônomo: sudorese, temperatura e trefismo.

### **2.2. Formulação de hipóteses diagnósticas de fenômenos dolorosos**

- Raciocínio clínico integrado: correlação entre anamnese, exame físico e propedêutica complementar.
- Diagnóstico diferencial das principais síndromes dolorosas agudas e crônicas.

### **2.3. Classificação neurofisiológica: nociceptiva, neuropática e nociplástica**

- Classificação IASP: mecanismo (nociceptiva, neuropática, nociplástica), temporalidade e etiologia.
- CID-11: nova classificação de dor crônica primária e secundária.
- Dor mista: conceito, prevalência e abordagem terapêutica.

### **2.4. Instrumentos de avaliação da intensidade e alívio da dor**

- Escalas unidimensionais: EVA, END e escala de faces.
- Instrumentos multidimensionais: BPI (Brief Pain Inventory), McGill Pain Questionnaire.
- Triagem de dor neuropática: DN4, painDETECT, LANSS.
- Avaliação funcional: ODI (Oswestry), WOMAC, Neck Disability Index.

### **2.5. Natureza multidimensional e significado da experiência dolorosa**

- Dimensões sensoriais, afetivas, avaliativas e comportamentais da dor.
- Impacto funcional, psicossocial e na qualidade de vida do paciente com dor crônica.

### **2.6. Modulação cognitiva, afetiva e emocional da dor**

- Catastrofização, cinesiofobia e comportamento de dor (pain behavior).
- Depressão, ansiedade e TEPT como comorbidades e moduladores da dor crônica.

- Instrumentos de rastreamento psicológico: PCS, DASS-21, PHQ-9.

## **2.7. Identificação de síndromes psiquiátricas concorrentes**

- Transtornos depressivos, ansiosos e somatoformes associados à dor crônica.
- Critérios diagnósticos e estratégias de rastreamento em contexto clínico de dor.

## **3. PROPEDÊUTICA COMPLEMENTAR E EXAMES**

### **3.1. Interpretação de exames laboratoriais e eletrofisiológicos**

- Exames laboratoriais aplicados ao diagnóstico diferencial de síndromes dolorosas inflamatórias, metabólicas e autoimunes.
- Eletroneuromiografia (ENMG): indicações, interpretação e limitações.
- Potenciais evocados somatossensitivos e a laser (LEP).

### **3.2. Radiologia: radiografias, tomografia e ressonância magnética**

- Indicações e interpretação de radiografias simples, TC e RNM (com e sem contraste) em dor crônica musculoesquelética e neuropática.
- PET-scan em dor crônica: indicações selecionadas.

### **3.3. Métodos de imagem não radiológicos e termografia**

- Termografia infravermelha: fundamentos físicos e indicações em SDRC e neuropatias.
- Avaliação quantitativa sensorial (QST): protocolo e interpretação clínica.

### **3.4. Neurofisiologia: eletroneuromiografia e potenciais evocados**

- ENMG: indicações em radiculopatias, polineuropatias e síndrome do túnel do carpo.
- Potenciais evocados: aplicações diagnósticas em dor central e periférica.

### **3.5. Princípios e métodos de radioproteção**

- Fundamentos de radioproteção aplicados a procedimentos intervencionistas guiados por fluoroscopia.
- Limites de dose, equipamentos de proteção individual e princípio ALARA.

### **3.6. Mapeamento fisiológico periférico e intrarraquidiano perioperatório**

- Bloqueios diagnósticos: valor preditivo e protocolo de infiltrações seletivas.

- Mapeamento neurofisiológico perioperatório em procedimentos de neuromodulação implantável.

## **4. TRATAMENTO FARMACOLÓGICO**

### **4.1. Farmacologia geral e estratégias de prevenção da dor crônica**

- Farmacocinética e farmacodinâmica aplicadas à analgesia sistêmica e regional.
- Preemptive e preventive analgesia: conceitos e aplicabilidade clínica.
- Medicina baseada em evidências: NNT, NNH e graus de recomendação em farmacoterapia da dor.

### **4.2. Terapia antálgica medicamentosa multimodal por via oral**

- Princípios da analgesia multimodal: combinações farmacológicas racionais e sinergismo.
- AINEs: mecanismo de ação, seletividade COX-1/COX-2, riscos cardiovascular e gastrointestinal.
- Paracetamol: mecanismo central, limites de dose e hepatotoxicidade.
- Dipirona: mecanismo, segurança e uso racional no contexto brasileiro.

### **4.3. Farmacologia de anestésicos locais e anti-inflamatórios**

- Mecanismo de ação dos anestésicos locais: bloqueio de canais de sódio voltage-dependentes.
- Classificação (amino-ésteres e amino-amidas), potência, duração e toxicidade sistêmica.
- Corticosteroides: uso sistêmico e local — indicações, duração de ação e riscos de uso prolongado.

### **4.4. Farmacologia de opioides e fármacos adjuvantes**

- Farmacologia dos opioides: farmacocinética, farmacodinâmica e variabilidade genética (CYP2D6).
- Opioides fracos: tramadol e codeína — doses, precauções e interações medicamentosas.
- Opioides fortes: morfina, oxicodona, hidromorfona, fentanil, metadona e buprenorfina.
- Metadona: particularidades farmacocinéticas, conversão equianalgésica e monitoramento de QTc.
- Efeitos adversos dos opioides: constipação, náusea, hipogonadismo e hiperalgesia induzida (OIH).

- Tolerância, dependência física e transtorno por uso de opioides: diagnóstico diferencial e manejo.
- Fármacos adjuvantes: antidepressivos (amitriptilina, duloxetina, venlafaxina), anticonvulsivantes (gabapentina, pregabalina, carbamazepina, oxcarbazepina), relaxantes musculares, ketamina, lidocaína IV e canabinoides.

#### **4.5. Interações medicamentosas no manejo da dor**

- Interações farmacocinéticas (CYP450) e farmacodinâmicas clinicamente relevantes.
- Síndrome serotoninérgica, prolongamento do QTc e depressão do SNC: reconhecimento e conduta.

### **5. TRATAMENTO NÃO FARMACOLÓGICO E PRÁTICAS INTEGRATIVAS**

#### **5.1. Escada analgésica da OMS e suas atualizações**

- Estrutura original em três degraus e sua adaptação ao contexto atual da dor crônica e oncológica.
- Inclusão de procedimentos intervencionistas e abordagem multimodal nas atualizações da escada.

#### **5.2. Fundamentos e aplicação de práticas integrativas**

- Evidências científicas para acupuntura e outras Práticas Integrativas e Complementares (PICS) em dor crônica.
- Regulamentação das PICS no SUS e perspectivas de integração ao plano terapêutico.

#### **5.3. Formulação de abordagens não farmacológicas**

- Fisioterapia e reabilitação: exercício terapêutico, graded activity e graded exposure na dor crônica.
- Educação em neurociência da dor (Pain Neuroscience Education – PNE): bases e protocolo.
- Terapia cognitivo-comportamental (TCC), mindfulness (MBSR) e terapia de aceitação (ACT) na dor crônica.

#### **5.4. Eletroestimulação transcutânea (TENS)**

- Mecanismo de ação, parâmetros de estimulação (frequência, intensidade, duração de pulso) e indicações.
- Evidências científicas em dor musculoesquelética, neuropática e pós-operatória.

## **5.5. Terapia por ondas de choque extracorpórea**

- Mecanismo analgésico e regenerativo das ondas de choque focais e radiais.
- Indicações: tendinopatias, calcificações e síndrome miofascial – evidências e limitações.

## **6. PROCEDIMENTOS INVASIVOS E INTERVENCIONISTAS**

### **6.1. Indicações, riscos e benefícios de procedimentos ablativos**

- Critérios de seleção: falha do tratamento conservador, diagnóstico preciso, prognóstico e expectativa de vida.
- Consentimento informado, documentação e monitoramento sistemático de resultados.

### **6.2. Técnicas ablativas: neurotomias, cordotomias e mielotomias**

- Neurotomia por radiofrequência do ramo medial: técnica fluoroscópica e guiada por US, critérios de seleção e evidências (NICE 2021).
- Cordotomia percutânea: indicações em dor oncológica refratária e técnica.
- Mielotomia comissural: princípios, indicações e resultados.

### **6.3. Técnicas ablativas: cingulotomia e talamotomia**

- Indicações em dor crônica refratária com componente afetivo predominante.
- Técnicas estereotáxicas, resultados esperados e complicações.

### **6.4. Procedimentos não ablativos: estimulação elétrica medular e cortical**

- Estimulação medular (SCS): princípios, indicações (FBSS, SDRC, dor isquêmica), modalidades (tônica, burst, HF-10kHz).
- Estimulação cortical motora: indicações em dor refratária e técnica neurocirúrgica.

### **6.5. Estimulação profunda, de gânglio dorsal e transcraniana**

- Estimulação cerebral profunda (DBS): indicações históricas e atuais em dor refratária.
- Estimulação do gânglio da raiz dorsal (DRG-S): vantagens sobre SCS convencional em dores focais e distais.
- Estimulação transcraniana: tDCS e TMS – evidências em dor crônica e fibromialgia.

## **6.6. Uso de bisturi gama e ultrassom focalizado**

- Radiocirurgia estereotáxica (bisturi gama): indicações em neuralgia do trigêmeo e dor oncológica.
- Ultrassom focalizado de alta intensidade (HIFU): fundamentos físicos e aplicações em dor.

## **6.7. Monitorização perioperatória guiada por imagem e termografia**

- Fluoroscopia: princípios, proteção radiológica e uso em bloqueios axiais, transforaminais e ablações.
- Ultrassonografia em tempo real: guia para bloqueios nervosos periféricos e fasciais.
- Termografia intraoperatória: monitorização da lesão térmica em radiofrequência e crioablação.

## **7. BIOÉTICA, CUIDADOS PALIATIVOS E POLÍTICAS DE SAÚDE**

### **7.1. Fundamentos de medicina paliativa**

- Definição da OMS de cuidados paliativos e princípios norteadores da prática clínica.
- Titulação e manejo de opioides em cuidados paliativos; sedação paliativa: indicações e aspectos éticos.
- Comunicação de más notícias e abordagem de sintomas refratários no fim de vida.

### **7.2. Conceitos e avaliação de distanásia, ortotanásia e eutanásia**

- Definições, distinções éticas e jurídicas e posicionamento do CFM (Resolução 2.232/2019 e CEM).
- Diretivas antecipadas de vontade (DAV): validade jurídica no Brasil e aplicação clínica.

### **7.3. Relação médico-paciente, familiares e rede de apoio**

- Comunicação empática e compartilhada no contexto da dor crônica e oncológica.
- Papel da família e da rede de suporte no manejo multidisciplinar da dor.

### **7.4. Barreiras de acesso a medicações controladas**

- Regulamentação de opioides no Brasil: Portaria SVS/MS 344/98 e atualizações ANVISA.
- Opiofobia institucional e barreiras prescritivas: estratégias para melhora do acesso terapêutico.

### **7.5. Políticas nacionais de saúde direcionadas à dor**

- Programas de dor crônica no SUS e Política Nacional de Atenção às Pessoas com Doenças Raras.
- Resoluções AMB e CFM relativas ao certificado e à área de atuação em Medicina da Dor.

### **7.6. Dor como direito humano fundamental**

- Declaração de Montreal (IASP, 2010): acesso ao alívio da dor como direito humano fundamental.
- Instrumentos internacionais e nacionais de proteção ao paciente com dor.

### **7.7. Princípios de autonomia, beneficência, não maleficência e justiça**

- Aplicação dos quatro princípios bioéticos (Beauchamp & Childress) no manejo da dor crônica e oncológica.
- Conflitos éticos frequentes: prescrição de opioides, procedimentos de alto risco e recusa de tratamento.

*Este conteúdo programático é parte integrante do Edital n.º 2457 e vincula a elaboração de todas as questões.*

*Eventuais atualizações serão publicadas em [amb.org.br/provas](http://amb.org.br/provas) com antecedência mínima de 30 dias.*

São Paulo, junho de 2026

**Comissão de Provas da AMB | Comitê de Dor**

## **16. Bibliografia**

16.1 Dores Musculoesqueléticas Localizadas e Difusas, 4a Edição, Editora Manole, 2025, por Alessandra de Sousa Braz, Aline Ranzolin, Roberto Ezequiel Heymann

(Editores).

16.2 Princípios de Neuromodulação Periférica Percutânea. Capítulos 6, 7 .

16.3 Acupuntura em Ginecologia - tratado de acupuntura em Ginecologia, Infertilidade e Obstetrícia. Parte 5 - caps. 36 a 55

16.4 Acupuntura na Dor Neuropática - Caps. 1, 8, 12, 16, 17, 18, 19, 23.

16.5 Farmacoterapia Antalgica, SBED, 2023

16.6 Atlas de Intervenção em Dor/ Editora Atheneu 2024.

16.7 Tratado de Dor Neuropática - Sociedade Brasileira para Estudo da Dor (SBED), Editora Atheneu, 2021

16.8 Soliman N, et.al; NeuPSIG Review Update Study Group. Pharmacotherapy and non-invasive neuromodulation for neuropathic pain: a systematic review and meta-analysis. Lancet Neurol. 2025 May;24(5):413-428. doi: 10.1016/S1474-4422(25)00068-7.

16.9 Dor - Manual para o Clínico, Manoel Jacobsen Teixeira et al, Editora Atheneu - 2018.

16.10 Bonica's management of pain - 5th edition- 2018.

16.11 Tratado de dor musculoesquelética - 2ª edição - 2022 - SBOT.

**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, médico inscrito no CRM/ UF sob o nº \_\_\_\_\_, requero minha inscrição para participar do Exame de Suficiência para obtenção do Certificado de Área de Atuação em Dor 2026, e desde já declaro ter tomado ciência dos termos e condições do referido Certame, conforme disposto no Edital publicado em 01/06/2026.

\_\_\_\_\_- \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
(Local e data)

Assinatura

\_\_\_\_\_

## ANEXO II

### MODELO COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO PRÁTICA EM DOR

Declaramos, para fins de qualificar o candidato (inserir o nome do candidato), inscrito sob o nº CRM (inserir o número e a UF do CRM), para o Exame de Suficiência para obtenção do Certificado de Área de Atuação em Dor 2026, conforme convênio firmado com a Associação Médica Brasileira (AMB), que o mesmo é/foi médico do corpo clínico e atuante na atividade de (Dor), nesta unidade no período de (dia/mês/ano inicial) até (dia/mês/ano final ou até a presente data), exercendo a carga horária semanal de (número de horas) horas.

Declaramos ainda que esta unidade por mim representada é constituída de (descrição da equipe de Dor), com média mensal de (número de atendimentos por mês) pacientes atendidos pelo médico acima referido nos seguintes ambientes (descrição detalhada das atividades ambulatoriais/hospitalares e/ou domiciliares).

Afirmamos estar cientes da responsabilidade da veracidade destas informações e que, sendo confirmada incorreção das mesmas, o candidato por mim qualificado terá sua inscrição impugnada no Certame citado.

Nome da (cidade), (dia) de (mês) de 2026.

Assinatura do(a) Diretor(a) Clínico(a)/Técnico(a); necessário firma reconhecida em cartório ou assinatura eletrônica com certificado digital válido e emitido por uma entidade credenciada pela ICP-Brasil)

Carimbo da instituição

- ANEXO III

## COMPROVAÇÃO DA ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Para fins de comprovação da atuação prático-profissional, serão aceitos apenas os documentos listados abaixo. Todos os documentos devem estar devidamente carimbados, assinados e, quando aplicável, com **firma reconhecida em cartório** ou **assinatura digital com certificação ICP-Brasil**, que possui a mesma validade jurídica.

Devem apresentar

### 1. Declaração de Atuação Profissional

Deverá ser apresentada **declaração emitida pela instituição** onde o candidato exerceu ou exerce suas atividades médicas, conforme modelo constante no **Anexo II**, contendo obrigatoriamente:

- Nome completo da **Unidade**;
- **Período detalhado** de atuação (dia, mês e ano de início e término);
- **Jornada de trabalho semanal**;
- **Descrição detalhada de todas as atividades teóricas e práticas** realizadas pelo candidato;
- **Carimbo, assinatura e identificação** do(a) Diretor(a) Clínico(a)/Técnico(a);
- Preferencialmente, assinatura de **dois médicos** detentores de Título de Especialista ou Certificado de Área de Atuação correspondente, com o respectivo **RQE registrado no CRM**.

**Observação:** A assinatura pode ser reconhecida em cartório ou realizada digitalmente com certificado ICP-Brasil.

E, concomitantemente

### 2. Regularidade da Instituição

Deverá ser apresentada uma das seguintes comprovações da regularidade da instituição onde ocorreu a atuação:

- **Cópia simples do Alvará Sanitário**, e/ou
- **Cópia simples do Certificado de Regularidade de Pessoa Jurídica** emitido pelo respectivo Conselho Regional de Medicina (CRM).

E, concomitantemente

### 3. Comprovação do Vínculo Empregatício

3.1 Para comprovar o vínculo com a instituição declarante, o candidato deverá apresentar **um dos seguintes documentos**:

a) Cópia autenticada das páginas da **Carteira de Trabalho (CTPS)** que contenham:

- Identificação do candidato.
- Registro do empregador, com datas de início e término (se aplicável).

b) Cópia autenticada do **contrato de trabalho** datado e assinado, com **reconhecimento de firma de todas as assinaturas**.

c) Cópia dos **contracheques** de todos os meses do período declarado.

d) **CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde)** constando o nome, CPF, CRM e tipo de vínculo (empregatício ou autônomo).

Em caso de divergência de carga horária entre a declaração e o CNES, prevalecerá a carga horária registrada no CNES.

e) Cópia autenticada do **Diário Oficial da União (DOU)** com data de posse e cargo (para servidores públicos).

f) **Certidão de tempo de serviço** (para ex-servidores), emitida em papel timbrado com assinatura, nome e matrícula da autoridade responsável.

OU,

### 3.2 Comprovação de trabalho autônomo com ou sem vínculo de Pessoa Jurídica

Para comprovar a prestação de serviços médicos, deverá ser apresentado **um dos documentos abaixo** referentes a **todo o período declarado**:

a) Cópias dos **Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA)**, contendo:

- Nome ou razão social e CNPJ da fonte pagadora;
- Nome, CPF e número de inscrição no INSS do profissional;
- Valores bruto e líquido, descontos aplicáveis e assinatura do responsável pela fonte pagadora.

b) Cópia autenticada do **contrato de prestação de serviços**, datado e assinado na data da contratação, com **reconhecimento de firma** de todas as assinaturas.

c) **Notas fiscais (NF-e)** emitidas pelo candidato durante todo o período declarado.

#### 4. Casos Específicos

##### a) Para Exercício em Caráter Privado

Candidatos na condição de sócios-proprietários de clínicas poderão comprovar sua experiência mediante apresentação de:

- Declaração de atividades desenvolvidas; (ANEXO II)
- Certidão de Registro de Empresa emitido pelo Conselho Regional de Medicina do seu Estado;
- Declaração de Veracidade das Informações e Autenticidade de Documentos. (ANEXO IV)

##### b) Candidatos com registro em Carteira de Trabalho:

Anexar cópia autenticada da CTPS e **declaração do empregador** com descrição detalhada das atividades e carga horária exercida (conforme modelo do Anexo II).

##### c) Candidatos sem registro em CTPS:

Apresentar apenas a **declaração do empregador ou contratante**, com firma reconhecida ou certificação digital ICP-Brasil, acompanhada do **cartão CNPJ** e quadro societário da empresa.

#### Observações Finais

- Todos os documentos devem estar legíveis e completos.
- As cópias devem ser **autenticadas em cartório**, exceto quando enviadas em formato digital com **assinatura ICP-Brasil**.
- Somente serão aceitos documentos que contenham **datas completas** (dia, mês e ano) e **descrição detalhada das atividades** desenvolvidas.
- O tempo de comprovação de capacitação por atuação prático profissional deverá ser de dois anos. No caso do envio de mais de um documento de comprovação (Anexo II), o tempo efetivo contabilizado será baseado na data inicial e final de todos os certificados, não sendo contabilizados duplamente o período sincrônico entre os documentos.
- Não serão contabilizados como capacitação por atuação prático profissional, residências inacabadas, cursos de especialização (lato-sensu e stricto-sensu), cursos ou eventos acadêmicos.



## ANEXO IV

Exame para obtenção do Certificado de Área de Atuação em Dor – 2026

### DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

À Comissão Organizadora do exame para obtenção do Certificado de Área de Atuação em Dor 2026

Eu, \_\_\_\_\_

CRM \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da lei e da ética médica, que todos os documentos encaminhados e apresentados à AMB relativos à minha atuação profissional são verdadeiros, autênticos e íntegros, inexistindo qualquer elemento que comprometa sua fidedignidade. Declaro, ainda, estar ciente de que, a qualquer tempo, a Associação ou sua Comissão Organizadora poderá solicitar a apresentação dos documentos originais para conferência.

DECLARO, também, estar ciente de que a prestação de informações inverídicas, bem como a falsidade material ou ideológica dos documentos apresentados, configura ato ilícito, podendo resultar na nulidade da minha inscrição e no cancelamento do Certificado de Área de Atuação em Dor, caso já concedido, sem prejuízo do encaminhamento de cópias do processo às autoridades competentes para apuração de eventuais ilícitos penais.

Por fim, DECLARO estar ciente de que, nos termos do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, pode resultar em pena de reclusão e multa (conforme redação dada pela Lei nº 7.209/1984).

CIDADE, UF – 00/00/0000,

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) candidata(o)